



MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129 Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129 Date: 2021.06.11 12:43:03 -03'00'

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS			
Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF VILA INSUSTRIAL

2.021 / 2.022

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.

Nome:

Nº Funcional:

GHE / Análise:

Secretaria: SAÚDE

Data de admissão:

Função:

Unidade:

Chefia da Unidade:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.

Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.

Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.

De Acordo,

Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.

Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20___	
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20___	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20___	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20___	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luas de Látex		___/___/20___	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
Kit disponível	Luas de procedimento não cirúrgicos		___/___/20___	
	Luas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			

OBSERVAÇÕES:

Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."

O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.

A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) VILA INDUSTRIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
PSF VILA INDUSTRIAL	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado no PSF: 03	
Endereço: Rua Cândido Portinari, 425	Bairro: Vila Industrial
CEP: 13412-240	Telefone: 3413-1851
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 06	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
PSF VILA INDUSTRIAL	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	MARIA ALICE SANTANA MILAGRES
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	MARIA ALICE SANTANA MILAGRES



2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 260
- Área total aproximada (m²): 450
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 4,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de Pós consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de Reunião;
- Sala de vacinação;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	02
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	4	Médico do PSF	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx) do SESMT no [website](http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 02	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)*	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em <u>áreas administrativas</u>, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	- Calçado de segurança; - Oculos de segurança com lente fumê; - Protetor solar; - Chapéu com protetor de pescoço. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente), utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao <u>realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas</u>, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: -(*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "<u>Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.</u>" - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE	02	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas segundo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
---------------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras	Escorregões	Intermitente	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02	
Reconhecimento	Avaliação
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	03	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação	Situação de	Eventual	Relacional	Risco de	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
	situações de risco (Queda de mesmo nível)	trepões e desequilíbrios durante a movimentação		escoriações					
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.” - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).									

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
	de stress	gravidade		adocimento					
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, trepões e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03	
Reconhecimento	Avaliação
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	04	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência, indicar internação hospitalar, verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/Irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos; causados por vírus, bactérias, fungos, etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA

	Higiene das mãos.	assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Enfermeiro NS - PSF	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO	I	E	E	E
PROTETOR SOLAR	I	E	E	E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P			
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I			
GORRO		E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX		I	E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)		I	I	I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I			
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual				

Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - Barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de			

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA														
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO											
			Secretaria/Divisão/Depto											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X											
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT												X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT												X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT													
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho													



7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

d) Andar e não correr nos locais de trabalho;

e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;

f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI



ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF VILA FÁTIMA – FARMÁCIA VILA FÁTIMA

2.021 / 2.022

				
FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.				
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE	Data de admissão:	Função:		
Unidade:	Chefia da Unidade:			
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20___	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20___	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20___	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20___	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			



2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura do PSF construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 200
- Área construída total aproximada (m²): 250
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

PSF

- Almoxarifado
- Banheiros;
- Consultório eletrocardiograma;
- Consultório enfermagem;
- Consultório odontológico;
- Consultório médico;
- Copa;
- Depósito Material de Limpeza;
- Escritório;
- Expurgo;
- Lavanderia
- Recepção;
- Sala de pré e pós consulta / triagem;
- Sala de procedimentos;
- Sala de reunião;
- Sala de vacinação.

FARMÁCIA

- Banheiro;
- Copa;
- Estoque;
- Recepção;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
-	1	Agente Comunitário de Saúde	04
-	2	Auxiliar de Enfermagem – PSF	02
-	3	Auxiliar de Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeiro N.S. – PSF	01
-	6	Médico do PSF	01
FARMÁCIA			
-	7	Atendente / Auxiliar de Farmácia	03
-	8	Farmacêutico	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANÁLISE- POPULAÇÃO EXPOSTA	01 04	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Eletuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e socioeconômico da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Intermitente	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Ações domiciliares ou comunitárias	Eventual	Ar	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros Esforço Físico Leve	Caminhadas entre unidades de saúde e residências / Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	2	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	2	2 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)*				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP. - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou no cadastro de pacientes (internamente e externamente) e em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

ANÁLISE	02	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem - PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc.; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência; desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais; realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial; realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção; efetuar a notificação, controle de suspeitos ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória; participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos; zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação	Situação de	Eventual	Relacional	Risco de	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. - Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."									

De acidente / Mecânico	de stress	gravidade		adoecimento					
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			- Ordens de Serviço; - Padronização dos procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.		
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."									



- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio

Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.-PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação não ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
Químico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
Ergonômico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.				

MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:				



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05			
Reconhecimento		Avaliação	
● Higiene das mãos.		assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: ● Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE	06	CARGO	Médico do PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	F7 – Radiação Não Ionizante	Sol	Eventual	Ar/irradiação solar	Queimaduras	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

de acrílico, faixa no piso, etc).	administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	07	FUNÇÃO	Auxiliar de Farmácia
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Assistência Farmacêutica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os recebimentos, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus,	Qualitativa	3	0	0 - Baixo

Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fórmulas, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas			• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Periféricos; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas			• Luvas de procedimento cirúrgico (Estéreis); • Luvas de procedimento não cirúrgico; • Avental plástico; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; • Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infecciosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; • Protetor solar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07									
Reconhecimento					Avaliação				
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Periféricos; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.			



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07	
Reconhecimento	Avaliação
Observações: - (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	08	CARGO	Farmacêutico
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos, responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias,	Qualitativa	3	0	0 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08	
Reconhecimento	Avaliação
- (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Agente Comunitário de Saúde	Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS - PSF	Farmacêutico	Médico - PSF
AVENTAL DE PLÁSTICO			I	I	I	E		E
PROTETOR SOLAR	I		E			E		E
CALÇADO DE SEGURANÇA	P							
CHAPÉU COM PROTETOR DE PESCOÇO	I							
GORRO			E	I	I	E		E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			E	E	E	E		E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	*	E	I	I	I	I	E	I
LUVAS DE LÁTEX			I	I		E		
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)			I	I	I	I		I
ÓCULOS DE SEGURANÇA (LENTE FUMÊ)	I							
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	I	P	P	P	P	I	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	*	I	I	I	I	*	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual								

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08									
Reconhecimento					Avaliação				
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escoregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
ADMINISTRATIVAS - Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações:					ADMINISTRATIVAS - Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. INDIVIDUAIS (EPI) Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.				

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA													
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO										
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT											X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT											X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT												
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho												



7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo com o prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

d) Andar e não correr nos locais de trabalho;

e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;

f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI



Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

	FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.			
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Função:		
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT; Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa. De Acordo, Nome Legal do Servidor _____, Piracicaba, ____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		_/_/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		_/_/20__	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		_/_/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Oculos de segurança		_/_/20__	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		_/_/20__	
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		_/_/20__	
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		_/_/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Oculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			

sinalaberto.pravida.com.br

**QUEM RESPEITA
A FAIXA DÁ
PREFERÊNCIA
À VIDA.**

**Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.**



Apoio

**SEST SENAT**

Realização



**SINAL
ABERTO
PRA VIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UBS ALGODOAL****2.021 / 2.022****2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO****2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura da UBS construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 250
- Área construída total aproximada (m²): 250
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Almoxarifado;
- Banheiros;
- Consultório ginecológico;
- Consultório médico 1;
- Consultório médico 2;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de coleta / inalação / pesagem;
- Sala de procedimentos;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS) ALGODOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
UBS ALGODOAL	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado na UBS: 03	
Endereço: Rua Gertrudes Barbosa Moretti nº 81	Bairro: Algodoal
CEP: 13405-456	Telefone: 34211253
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Unidade Básica de Saúde	
Nº de servidores no local: 08	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
UBS ALGODOAL	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	LUCIANA LUCENA SANTOS ESPINEIRA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	LUCIANA LUCENA SANTOS ESPINEIRA

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	00
		Técnico de Enfermagem	03
2	2	Médico - Ginecologista	02
		Médico - Pediatra	01
		Médico Clínico Geral – Clínica Médica	01
		Médico Clínico Geral - Ginecologista	00
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	00
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeira N.S.	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx) do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				- Luas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luas de procedimento não cirúrgicos; - Luas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatra
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Clínico Geral – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 00	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Clínico Geral – Ginecologista Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	

No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:	• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.	de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	03 00	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeia operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia. Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros	Esterilização dos	Intermitente	Contato	Irritação na pele	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia.	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP;					• Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris);					
• Ventilação natural;					• Luvas de procedimento não cirúrgicos;					
• Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;					• Luvas de Látex;					
• Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					• Avental plástico ou TNT;					
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020					• Gorro;					
					• Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação;					
					• Máscara cirúrgica - precaução para gotículas;					
					• Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.					

	Detergente enzimático	materiais utilizados			e nos olhos					
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP;				• Ordens de Serviço;			• Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris);			
• Ventilação natural;				• Padronização de procedimentos;			• Luvas de procedimento não cirúrgicos;			
• Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;				• Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão;			• Luvas de Látex;			
• Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.				• Sinalização dos ambientes;			• Avental plástico ou TNT;			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020				• Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;			• Gorro;			
				• Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;			• Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação;			
				• Programa de vacinação/imunização;			• Máscara cirúrgica - precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
				• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.						
				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020						
				No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:						
				• barreiras físicas, de forma a favorecer o						



distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educacionais e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância	
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA

possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir, nos ambientes administrativos, se necessário e			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			

Reconhecimento										
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Estérilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas;			



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05		
Reconhecimento	Avaliação	
perfurantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	Perfurantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	• Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPI's indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPI's devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual					

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:
É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:
a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
- e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
- f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20 ____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20__	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20__	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20__	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			

OBSERVAÇÕES:
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UBS ALVORADA****2.021 / 2.022****1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE
BÁSICA DA SAÚDE (UBS) ALVORADA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
UBS ALVORADA	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado na UBS: 03	
Endereço: Rua Sérgio Cardoso, 185	Bairro: Jardim Alvorada
CEP: 13425-694	Telefone: 3426-4647
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Unidade Básica de Saúde	
Nº de servidores no local: 12	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
UBS ALVORADA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ERICA DA CRUZ ROCHA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ERICA DA CRUZ ROCHA

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO**2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura da UBS construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas em fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 280
- Área total aproximada (m²): 670
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 5

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas em fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Almoxarifado;
- Banheiros;
- Consultório da enfermeira;
- Consultório ginecológico;
- Consultório médico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de esterilização;
- Sala limpa;
- Sala de procedimentos (coleta);
- Sala de procedimentos (pesagem);
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	01
		Técnico de Enfermagem	04
2	2	Médico – Clínica Médica	01
		Médico - Ginecologista	01
		Médico - Pediatra	02
		Médico Plantonista – Clínica Médica	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeira N.S.	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx) do SESMT no [website](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	04	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	

GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento							Avaliação			
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergentes enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incóndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2016 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									

GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatria
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Plantonista – Clínica Médica Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros:	Pacientes,	Habitual	Ar / Contato	Processos	Qualitativa	3	1	3 - Baixo

	- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
--	--	---

Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPR (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	03 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
	E 1.4 –	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

	Microorganismos	fômites, material utilizado durante a assistência.			Infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.				
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:				
					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				

Ergonômico	Exigência de Postura Inadequada								
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:				
					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				



Observações:	• Higiene das mãos.
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."	
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).	
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas,	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio

atendimento ambulatorial, proceder:	atividades:
• Higiene das mãos.	• Máscara cirúrgica.
Observações:	
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."	
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).	
- NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo

		necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna							
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.			• Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); • Luvas de procedimento não cirúrgicos; • Avental plástico ou TNT; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; • Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.			
			No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atual			No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atual			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
Ergonômico	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas			• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.			• Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); • Luvas de procedimento não cirúrgicos; • Luvas de Látex; • Avental plástico; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; • Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020			



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05		
Reconhecimento	Avaliação	
de acrílico, faixa no piso, etc).	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:	NOTA TÉCNICA GVIMS/GVITES/ANVISA Nº 04/2020
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir <u>nos ambientes administrativos, se necessário e possível</u> :	- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u> , utilizar:
barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:	Máscara cirúrgica.
	Higiene das mãos.	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:
		Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA														
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Divulgação do PPRA	Todos	Secretaria/Divisão/Depto SESMT	X											
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS - Chefia mediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS - Chefia mediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS - Chefia mediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT											X	X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT												X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT													
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho													

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I

* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor.

Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencepe e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Ê de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada, h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

E é de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.
- Use ferramentas apropriadas:**
a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:
Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

- Use bom senso e moderação:**
a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

- Em caso de incêndio:**
a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

- PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais**
a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;
g) Ao tossir e espirrar:
- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.
- h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).
i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS			
Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAUDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT. Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa. De Acordo, Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, ____ de _____ de 20 ____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
OBSERVAÇÕES: Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UBS CENTRO****2.021 / 2.022****2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO****2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura da UBS construída em alvenaria e laterais predominantes em alvenaria, piso parcialmente cerâmico e parcialmente piso, cobertura interna em laje e externa em telhas de argila, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventiladores e aparelho de ar condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 360
- Área construída total aproximada (m²): 420
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 5

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em cerâmica, cobertura em laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Banheiros;
- Consultório médico pediátrico;
- Consultório médico clínico geral;
- Consultório ginecológico;
- Cozinha;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de coleta e curativos;
- Sala de triagem;
- Sala de vacinação;
- Sala pós-consulta;

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS) ALGODOAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
UBS CENTRO	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado na UBS: 03	
Endereço: Avenida França, nº 277	Bairro: Centro
CEP:	Telefone: 34226872 / 34351559
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Programa de Saúde da Família	
Nº de servidores no local: 14	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
UBS CENTRO	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ISELY ALINE MACHADO GUSMÃO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ISELY ALINE MACHADO GUSMÃO

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	01
		Técnico de Enfermagem	05
2	2	Médico - Pediatra	01
		Médico Clínico Geral – Clínica Médica	02
		Médico Plantonista – Clínica Médica	01
		Médico Plantonista – Pediatra	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	00
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeira N.S.	01
-	6	Escriturário	02

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	05	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	<u>góticas;</u> - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. <u>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020</u> No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico – Pediatra
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento							Avaliação			
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergentes enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2016 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Clínico Geral – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Plantonista – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
--------------------------	--	--	--

GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO	Médico Plantonista – Pediatra Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros:	Pacientes,	Habitual	Ar / Contato	Processos	Qualitativa	3	1	3 - Baixo

	- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
--	--	---

Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	03 00	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
	E 1.4 –	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

	Microorganismos	fômites, material utilizado durante a assistência.			Infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.				
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
ADMINISTRATIVAS - Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					ADMINISTRATIVAS - Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:				
INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:					INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				

Ergonômico	Exigência de Postura Inadequada				posturais				
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
ADMINISTRATIVAS - Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					ADMINISTRATIVAS - Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				
INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:					INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				



	Higiene das mãos.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	04 00	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Cirurgião Dentista Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros socorros de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente),	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento, deve ser utilizado, durante as atividades: Higiene das mãos.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	05 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Enfermeira N.S. Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente	Esterilização dos materiais	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA

	Inadequada	técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna								
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspecções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéreis); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento				Avaliação						
Biológico	enzimático	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspecções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéreis); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja			



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05			
Reconhecimento		Avaliação	
distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	NOTA TÉCNICA GVIMS/IGTES/ANVISA Nº 04/2020	o ar;	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:	NOTA TÉCNICA GVIMS/IGTES/ANVISA Nº 04/2020	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	• Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica.	
	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.	
Observações:			
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."			
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco).			
- NA – Não se Aplica.			
ANÁLISE	06	CARGO	Escritário
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Datiografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estatísticos baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; receberem pessoas que procuram a unidade, interagindo-se de acordo com os assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contatos e outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos; cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados de acordo com a rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08	
Reconhecimento	Avaliação
Observações:	
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."	
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRa (Matriz de Avaliação de Risco).	
- NA – Não se Aplica.	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP;					• Ordens de Serviço;			NOTA TÉCNICA GVIMS/IGTES/ANVISA Nº 04/2020		
• Ventilação natural.					• Treinamento em ergonomia (Orientação postural);			No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar:		
NOTA TÉCNICA GVIMS/IGTES/ANVISA Nº 04/2020					• Mobiliário adequado;			• Máscara cirúrgica.		
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção:					• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral;			No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:		
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					• Ginástica laboral.			• Máscara cirúrgica.		
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:					NOTA TÉCNICA GVIMS/IGTES/ANVISA Nº 04/2020			No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar:		
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar:			• Máscara cirúrgica.		
					• Higiene das mãos;					
					• Manter distância de pelo menos 1 metro.					

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I	I	E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor.					
Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual					



6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
Uso de adornos;
Ato de fumar;
Manuseio de lentes de contato;
Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
Uso de calçados abertos;
Reencape e a desconexão manual de agulhas;
Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho



ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2%	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS INDEPENDÊNCIA

2.021 / 2.022

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.				
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo, Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20____.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luas de procedimento cirúrgico		___/___/20___	
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20___	
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20___	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20___	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20___	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
	Luas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20___	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
	Luas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luas de Látex		___/___/20___	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luas de procedimento cirúrgico			
OBSERVAÇÕES: Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), “Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.” O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS) INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
UBS INDEPENDÊNCIA	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado na UBS: 03	
Endereço: Rua Pedro Chiarini, 144	Bairro: Vila Independência
CEP: 13416-330	Telefone: 3433-0148
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Unidade Básica de Saúde	
Nº de servidores no local: 11	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
UBS INDEPENDÊNCIA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	MARAISA RODRIGUES
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	MARAISA RODRIGUES



2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura da UBS construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em cerâmica, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 120
- Área total aproximada (m²): 210
- Altura do pé direito (m): 2,7
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em cerâmica, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

- Almoarifado;
- Banheiros;
- Consultório ginecológico;
- Consultório médico;
- Consultório enfermagem/Sala de vacinação;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Refeitório;
- Sala de pré consulta;
- Sala de procedimentos.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	02
		Técnico de Enfermagem	03
2	2	Médico – Clínica Médica	01
		Médico - Ginecologista	01
		Médico - Pediatria	02
		Médico Plantonista – Clínica Médica	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	00
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeira N.S.	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx) do SESMT no [website](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliam nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento							Avaliação			
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Oculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição
Físico	Ausente	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA
Biológico	B7 – Outros:	Pacientes,	Habitual

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição
Físico	Ausente	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA
Biológico	B7 – Outros:	Pacientes,	Habitual

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES		DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico – Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	
DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES		DESCRÇÃO DAS ATIVIDADES	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico – Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



	• Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:
	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	• Máscara cirúrgica.
Observações:		
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."		
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).		
- NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
	E 1.4 –	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

	Higiene das mãos.
Observações:	- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
	- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
	- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas.	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio

Ergonômico	Exigência de Postura Inadequada				posturais				
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:					No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.				

	necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna								
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:					No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.				



	atendimento ambulatorial, proceder: Higiene das mãos.	atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	05 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Enfermeira N.S. Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCT; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem daqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros:	Pacientes, Habitual	Ar / Contato	Processos	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05		
Reconhecimento	Avaliação	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
	Microorganismos	fômites, material utilizado durante a assistência		Infecções causadas por vírus, bactérias, fungos etc					
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
ADMINISTRATIVAS - Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2016 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					ADMINISTRATIVAS - Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas				
					INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar;				

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual					



6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
Uso de adornos;
Ato de fumar;
Manuseio de lentes de contato;
Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
Uso de calçados abertos;
Reencape e a desconexão manual de agulhas;
Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho



ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UBS CAXAMBÚ / FARMÁCIA
CAXAMBÚ

2.021 / 2.022

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS			
Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1572/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20__.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		_ / _ /20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		_ / _ /20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		_ / _ /20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		_ / _ /20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		_ / _ /20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
OBSERVAÇÕES: Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS) CAXAMBÚ E FARMÁCIA CAXAMBÚ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
UBS CAXAMBÚ / FARMÁCIA CAXAMBÚ	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado na UBS: 03	
Grau de Risco considerado na Farmácia: 02	
Endereço: Rua Engenheiro Romano Coury, 513	Bairro: Jardim Caxambú
CEP: 13425-020	Telefone: 3426-4849
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Unidade Básica de Saúde e Farmácia	
Nº de servidores na UBS: 20	
Nº de servidores na Farmácia: 04	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
UBS CAXAMBÚ	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	CAMILA DE SOUZA COSTA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	CAMILA DE SOUZA COSTA
FARMÁCIA CAXAMBÚ	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	LUIZA BARROS PEREIRA
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	LUIZA BARROS PEREIRA



2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura da UBS e da Farmácia construída em alvenaria e concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas, janelas e aberturas) e/ou artificial (ventilador) e/ou controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 300
- Área total aproximada (m²): 900
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 5

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em alvenaria e concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas, janelas e aberturas) e/ou artificial (ventilador) e/ou controle de temperatura (ar-condicionado):

UBS

- Banheiros;
- Consultório da enfermagem;
- Consultório ginecológico;
- Consultório médico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala pré e pesagem
- Sala de procedimentos;
- Sala de aplicação/inalação
- Sala de vacinação.

Farmácia

- Banheiro
- Farmácia;
- Sala administrativa;
- Almoxarifado.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
UBS			
1	1	Assistente de Saúde	01
		Auxiliar de Enfermagem	01
		Técnico de Enfermagem	06
2	2	Médico – Clínica Médica	01
		Médico – Ginecologista	02
		Médico – Pediatria	01
		Médico Clínico Geral – Clínica Médica	02
		Médico Plantonista – Pediatra	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	02
-	5	Enfermeira N.S.	01
-	6	Auxiliar Administrativo	01
FARMÁCIA			
-	7	Auxiliar de Farmácia	03
-	8	Farmacêutico	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	06	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	06	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP;				• Ordens de Serviço;			• Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris);		
• Ventilação natural;				• Padronização de procedimentos;			• Luvas de procedimento não cirúrgicos;		
• Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;				• Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão;			• Luvas de Látex;		
				• Sinalização dos ambientes;			• Avental plástico;		
				• Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;			• Gorro;		
							• Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação;		
							• Máscara cirúrgica – precaução para		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na <u>recepção</u>, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Clínico Geral – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Plantonista – Pediatria
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatria
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										



COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	03 01	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	04 02	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Cirurgião Dentista Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento				Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão;				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT;		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento				Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT;		



ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Biológico	B7 – Outros: Pacientes, fômites, material utilizado durante	Habitual	Ar / Contato	Infecciosos causados por vírus, bactérias	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
------------------	---	----------	--------------	---	-------------	---	---	-----------	----

- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ATIVIDADES

causar a normal processos a serem enviados para as demais áreas, redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que serão encaminhados para as demais áreas; manter atualizados os arquivos de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade.

Biológico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Exatológico	E 1.4 – Exigência de	Mobiliário (Posto	Intermittente	Contato	Problemas	Qualificação	4	4	4	Salvo	NA



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06			
Reconhecimento		Avaliação	
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	- Ordens de Serviço; - Treinamento em ergonomia (Orientação postural); - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral; - Ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	

ANÁLISE	07	FUNÇÃO	Auxiliar de Farmácia
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Assistência Farmacêutica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07			
Reconhecimento		Avaliação	
63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP;	- Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurcortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	

ANÁLISE	08	CARGO	Farmacêutico
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os recebimentos, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*)				

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os recebimentos devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	--

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08		
Reconhecimento	Avaliação	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - (*) Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, necessariamente de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPI's indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPI's devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Farmacêutico	Auxiliar de Farmácia	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT			I	I	I	E	E
GORRO			E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	E	E	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX			I	I	I	E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)			I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual							

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

- Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
- Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
- Fazer uso do EPI;
- Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
- Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
- É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
- Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
- Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
- Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada, h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
- e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
- f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação

Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20__.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		___/___/20__	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		___/___/20__	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		___/___/20__	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		___/___/20__	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		___/___/20__	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		___/___/20__	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
OBSERVAÇÕES:				
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.				
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."				
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.				
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UBS JARDIM ESPLANADA /
FARMÁCIA JARDIM ESPLANADA****2.021 / 2.022****2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO****2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura da UBS construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador) e/ou controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 435
- Área total aproximada (m²): 435
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 3

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador) e/ou controle de temperatura (ar-condicionado):

UBS

- Almoxarifado;
- Banheiros;
- Consultório da enfermagem;
- Consultório ginecológico;
- Consultório médico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala administrativa;
- Sala de reunião;
- Sala de esterilização;
- Sala pré e pós consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de aplicação/inalação;
- Sala de vacinação.

Farmácia

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS) JARDIM ESPLANADA E FARMÁCIA JARDIM ESPLANADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
UBS JARDIM ESPLANADA / FARMÁCIA JARDIM ESPLANADA	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado na UBS: 03	
Grau de Risco considerado na Farmácia: 02	
Endereço: Rua Augusto Furlan, 31	Bairro: Jardim Esplanada
CEP: 13401-210	Telefone: 3434-5073
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Unidade Básica de Saúde e Farmácia	
Nº de servidores na UBS: 16	
Nº de servidores na Farmácia: 03	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
UBS JARDIM ESPLANADA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	DEBORAH CRISTINA FERRAZ ALVES
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	DEBORAH CRISTINA FERRAZ ALVES
FARMÁCIA JARDIM ESPLANADA	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	MILENA ABDELNUR RUGGIERO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	MILENA ABDELNUR RUGGIERO

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
UBS			
1	1	Assistente de Saúde	01
		Auxiliar de Enfermagem	01
		Técnico de Enfermagem	04
2	2	Médico – Clínica Médica	01
		Médico – Ginecologista	01
		Médico - Pediatria	03
		Médico Clínico Geral – Clínica Médica	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	00
-	4	Cirurgião Dentista	02
-	5	Enfermeira N.S.	01
-	6	Atendente	01
FARMÁCIA			
-	7	Auxiliar de Farmácia	02
-	8	Farmacêutico	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx) do SESMT no [website](http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>

<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Coleta ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	04	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatria
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	--

GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02 01	CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO	Médico Clínico Geral – Clínica Médica Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros:	Pacientes, Habitual	Ar / Contato	Processos	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA

• Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPR (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	03 00	FUNÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA

	Microorganismos	fômites, material utilizado durante a assistência.			Infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.					
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
ADMINISTRATIVAS - Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					ADMINISTRATIVAS - Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					
INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					

	Postura Inadequada									
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
ADMINISTRATIVAS - Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					ADMINISTRATIVAS - Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					INDIVIDUAIS (EPI) - Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					



Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amalgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA

Observações:
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CC1; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento				Avaliação						
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA

De acidente / Mecânico	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento				Avaliação						
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:				



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05			
Reconhecimento		Avaliação	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:		04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar:	
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		• Máscara cirúrgica.	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:	
• Higiene das mãos.		• Máscara cirúrgica.	
Observações:			
- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."			
- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).			
- NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE	06	CARGO	Atendente
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Recebem pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; prestam atendimento telefônico e fornecem informações acerca do serviço; agendam consultas e demais serviços do setor; preenchem e arquivam prontuários e demais documentos; organizam arquivos; observam normas de segurança conferindo documentos dos pacientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receituários, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

MEDIDAS DE CONTROLE		
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto	• Ordem de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Sinalização dos ambientes;	Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*)

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
De acidente / Mecânico	Inadequada M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

ANÁLISE	07	FUNÇÃO	Auxiliar de Farmácia
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Assistência Farmacêutica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07									
Reconhecimento					Avaliação				
63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					• Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.				
Observações: - (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.				

ANÁLISE	08	CARGO	Farmacêutico
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os repositórios devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos, responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.													
		AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08													
Reconhecimento											Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância					
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA					
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA					
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos Infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA					
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA					
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA					
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA					
MEDIDAS DE CONTROLE															
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)							

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Farmacêutico	Auxiliar de Farmácia	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT			I	I	I	E	E
GORRO			E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	E	E	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX			I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)			I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade.							
Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual							

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08									
Reconhecimento					Avaliação				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. Luvras de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA														
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO											
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X										
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT											X	X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT												X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT													
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho													



7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
- b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
- c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

d) Andar e não correr nos locais de trabalho;

e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;

f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
- b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
- c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
- d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
- b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
- d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- b) usar o extintor de incêndio apropriado;
- c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
- d) avisar a chefia imediata;
- e) abandonar o local de forma rápida e segura;
- f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
- b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
- c) Mantenha o ambiente ventilado;
- d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
- e) Use máscara:
 - Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
 - A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
 - Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
 - Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
 - Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2.021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI



ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS			
Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70%	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS JUPIÁ / FARMÁCIA JUPIÁ

2.021 / 2.022

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.

Nome:

Nº Funcional:

GHE / Análise:

Secretaria: SAÚDE

Data de admissão:

Função:

Unidade:

Chefia da Unidade:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT. Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP. Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressarcir a empresa. De Acordo, Nome Legível do Servidor, Piracicaba, de de 20.

Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		/ /20	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
Kit disponível	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)		/ /20	
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
Kit disponível	Máscara cirúrgica		/ /20	
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
Kit disponível	Óculos de segurança		/ /20	
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
Kit disponível	Gorro		/ /20	
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
Kit disponível	Avental plástico		/ /20	
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
Kit disponível	Luvas de Látex		/ /20	
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
	Luvas de procedimento cirúrgico			

OBSERVAÇÕES:

Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade. De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar. A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS) JUPIÁ E FARMÁCIA JUPIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

CNPJ: 46.341.038/0001-29

Atividade: Administração Pública em Geral

Nº de servidores: 7.500

Grau de Risco: 01

CNAE: 84.11-6

Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233

Bairro: Chácara Nazareth

CEP: 13400-900

Telefone: 3403-1000

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

UBS JUPIÁ / FARMÁCIA JUPIÁ

Atividade: Saúde

Grau de Risco considerado na UBS: 03

Grau de Risco considerado na Farmácia: 02

Endereço: Rua João Eudócio da Silva, s/nº

Bairro: Jupia

CEP: 13403-336

Telefone: 3427-1644

Município: Piracicaba

Estado: São Paulo

Empreendimento: Unidade Básica de Saúde e Farmácia

Nº de servidores na UBS: 15

Nº de servidores na Farmácia: 01

Horário de Funcionamento da Unidade

Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)

Intervalo de refeição

1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI

UBS JUPIÁ

Responsável pelo fornecimento de EPI: CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)

Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho: MARIA NALVA DA SILVA TRANCHE

Responsável pelo controle e substituição do EPI: MARIA NALVA DA SILVA TRANCHE

FARMÁCIA JUPIÁ

Responsável pelo fornecimento de EPI: CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)

Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho: ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO

Responsável pelo controle e substituição do EPI: ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO



2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura da UBS construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador) e/ou controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 300
- Área total aproximada (m²): 900
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador) e/ou controle de temperatura (ar-condicionado):

UBS

- Almoarifado;
- Banheiros;
- Consultório da enfermagem;
- Consultório ginecológico;
- Consultório médico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala pré e pós consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de vacinação.

Farmácia

- Farmácia;
- Almoarifado da farmácia.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
UBS			
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	01
		Técnico de Enfermagem	03
2	2	Médico – Clínica Médica	00
		Médico – Ginecologista	01
		Médico – PSF	01
		Médico - Pediatra	03
		Médico Plantonista – Clínica Médica	02
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	01
-	5	Enfermeira N.S.	01
-	6	Auxiliar Administrativo	01
FARMÁCIA			
-	7	Auxiliar de Farmácia	01
-	8	Farmacêutico	00

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](#) do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliam nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento						Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às instruções técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;				• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				• Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); • Luvas de procedimento não cirúrgico; • Luvas de Látex; • Avental plástico; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica – precaução para		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao <u>atuar na recepção, utilizar:</u> - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatria
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Plantonista – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - PSF
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.									
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade a de / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras	Esgorçoções,	Eventual	Contato	Lesões e	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA



	situações de risco (Queda de mesmo nível)	tropeços e desequilíbrios durante a movimentação			escoriações					
MEDIDAS DE CONTROLE										
ADMINISTRATIVAS										
INDIVIDUAIS (EPI)										
COLETIVAS (EPC)										
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).										
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.										

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
---------	----	--------	-------------------------

MEDIDAS DE CONTROLE		
COLETIVAS (EPC)	ADMINISTRATIVAS	INDIVIDUAIS (EPI)
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Luvas de procedimento cirúrgico (Estérel); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Latex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odontológicas administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--------------------------	---

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio



M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão; proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) - precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.			
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.									

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
De acidente / Mecânico	Reconhecimento				Avaliação					
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações					
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações					
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.					
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: Máscara cirúrgica.					

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas	Qualitativa	1	1	1 - Baixo

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05	
Reconhecimento	Avaliação
	distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	

ANÁLISE	06	CARGO	Auxiliar Administrativo
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	M 15 – Outras situações de risco	Escorregões, tropeços e desequilíbrios	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento					Avaliação				
(Queda de mesmo nível) durante a movimentação									
COLETIVAS (EPC)					MEDIDAS DE CONTROLE				
					ADMINISTRATIVAS		INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					- Ordens de Serviço; - Treinamento em ergonomia (Orientação postural); - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral; - Ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.		
ANÁLISE					07		FUNÇÃO		
POPULAÇÃO EXPOSTA					01		ÁREA DE ATUAÇÃO		
							Auxiliar de Farmácia		
							Assistência Farmacêutica		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07									
Reconhecimento					Avaliação				
63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP;					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020				
- Ventilação natural; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - ("Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.					- Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurcortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				
ANÁLISE					08		CARGO		
POPULAÇÃO EXPOSTA					00		ÁREA DE ATUAÇÃO		
							Farmacêutico		
							Atenção Básica		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os recebimentos, embulando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.								
		AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 07								
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Aço/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos Infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)			
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto				• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Sinalização dos ambientes;			Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*)			

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.								
		AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08								
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 08		
Reconhecimento	Avaliação	
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observações: - (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.	- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Farmacêutico	Auxiliar de Farmácia	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT			I	I	I	E	E
GORRO			E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	E	E	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX			I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)			I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade.							
Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual							

6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA														
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO											
			Secretaria/Divisão/Depto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT		X										
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT											X	X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT												X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT													
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho													

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

- Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
- Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
- Fazer uso do EPI;
- Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
- Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
- É vedado:
 - Uso de adornos;
 - Ato de fumar;
 - Manuseio de lentes de contato;
 - Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
 - Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
 - Uso de calçados abertos;
 - Reencape e a desconexão manual de agulhas;
 - Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
 - Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
- Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
- Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
- Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;

b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;

c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;



- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no [link](#) do SESMT no [website](#) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecilia Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	

ANEXOS

Anexo I – Inventário de Produtos Químicos

Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

ANEXO I - Inventário de Produtos Químicos Utilizados no Setor de ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SEMS

Produto Químico	Nome Comercial	Ambiente onde está disponível na unidade	Função do produto
Digliconato de Clorexidina 1%	Riohex 1%	Sala de procedimentos / Sala de curativos / Sala de enfermagem	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Digliconato de Clorexidina 2 %	Riohex 2%		Antissepsia da pele e pequenos ferimentos.
Detergente Enzimático	Detergente Enzimático	Sala de Procedimentos / Consultório dentário	Limpeza do material médico hospitalar, cirúrgico, odontológico e laboratorial.
Álcool Etilico Hidratado a 70° INPM	Álcool 70°	Sala de procedimento/Sala de vacinas/Sala de aplicação/Setor de limpeza/Sala de enfermagem /Consultório dentário	Antissepsia da pele e pequenos ferimentos e limpeza da unidade e de materiais.
Álcool Gel 70°	Álcool Gel 70°	Disponível em todos os ambientes	Antissepsia das mãos
Solução de Hipoclorito de Sódio	Água Sanitária	Depósito de Material de Limpeza - Setor de limpeza (utilizado em todos os ambientes pelos profissionais de limpeza)	Limpeza da unidade e de materiais
	-	Sala de inalação	Limpeza de máscaras de inalação
Dados coletados nas visitas realizadas nas Unidades da Atenção Básica			

		FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.		
Nome:		Nº Funcional:	GHE / Análise:	
Secretaria: SAÚDE		Data de admissão:	Função:	
Unidade:		Chefia da Unidade:		
TERMO DE RESPONSABILIDADE				
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Equipamentos de Proteção Individual nas respectivas datas, necessários para a execução de minhas atividades profissionais, que me são entregues gratuitamente, conforme determina a legislação no Art. 166 da CLT.				
Declaro que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO, e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao empregador qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso, conforme determina a Norma Regulamentadora – NR6 da Portaria 3.214/78 e Lei nº 1972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba/SP.				
Comprometo-me em devolver os equipamentos de proteção individual não descartáveis e uniformes nos períodos normais de troca, ou quando na dispensa de minhas atividades profissionais, e não fazendo a devolução dos mesmos é de minha responsabilidade ressair a empresa.				
De Acordo,				
Nome Legível do Servidor: _____, Piracicaba, _____ de _____ de 20__.				
Qt.	Descrição do E.P.I.	Nº do C.A	Mês de referência / Data - Entrega	Assinatura do Servidor
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
Kit disponível	Luvas de procedimento cirúrgico		___/___/20__	
	Luvas de procedimento não cirúrgicos			
	Luvas de Látex			
	Avental plástico			
	Gorro			
	Óculos de segurança			
	Máscara cirúrgica			
	Respirador PFF2 – N95 (sem manutenção e sem válvula)			
OBSERVAÇÕES:				
Os Certificados de Aprovação (C.A.) citados estão no seu prazo de validade.				
De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."				
O uso da máscara PFF2/N95 se faz necessário ao adentrar área de isolamento e/ou em caso de paciente com suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente seja o ar.				
A quantidade (mensal e trimestral) de EPI disponibilizado na unidade está à disposição no sistema da SEMS.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA****UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UBS PARQUE PIRACICABA
(BALBO)****2.021 / 2.022****1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DA UNIDADE
BÁSICA DA SAÚDE (UBS) PARQUE PIRACICABA (BALBO)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.500
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
UBS PARQUE PIRACICABA (BALBO)	
Atividade: Saúde	
Grau de Risco considerado na UBS: 03	
Endereço: Rua Palmital, s/nº	Bairro: Parque Piracicaba (Balbo)
CEP: 13409-009	Telefone: 3425-1143
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Unidade Básica de Saúde	
Nº de servidores no local: 18	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI	
UBS PARQUE PIRACICABA (BALBO)	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	CLAUDIA AP SANTANA DO LIVRAMENTO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	CLAUDIA AP SANTANA DO LIVRAMENTO

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO**2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO**

Estrutura da UBS construída em alvenaria e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 225
- Área total aproximada (m²): 300
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 4

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em alvenaria e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador):

UBS

- Almojarifado;
- Banheiros;
- Consultório da enfermagem;
- Consultório ginecológico;
- Consultório médico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Salas administrativas;
- Sala de inalação e pesagem;
- Sala pré e pós consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de vacinação.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	01
		Técnico de Enfermagem	06
2	2	Médico - Pediatra	03
		Médico Clínico Geral – Clínica Médica	01
		Médico Clínico Geral – Ginecologista	01
		Médico PSF	02
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	00
-	5	Enfermeira N.S.	02
	6	Auxiliar Administrativo	01

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>



4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o defendo pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	06	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).		- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatria
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Clínico Geral – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados biostatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico Clínico Geral – Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a condução diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	02	CARGO	Médico do PSF
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.			
AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	

No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instalar nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u>	• Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.	de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição". - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
	Q7 – Outros Detergente	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA

Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência.	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/immunização; • Mobiliário adequado;				• Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); • Luvas de procedimento não cirúrgicos; • Avental plástico; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; • Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020										

	enzimático									
Biológico	BT – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)			
• Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; • Ventilação natural; • Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; • Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.			• Ordens de Serviço; • Padronização de procedimentos; • Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; • Sinalização dos ambientes; • Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; • Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; • Programa de vacinação/imunização; • Mobiliário adequado; • Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				• Luvas de procedimento cirúrgico (Estéris); • Luvas de procedimento não cirúrgicos; • Luvas de Látex; • Avental plástico ou TNT; • Gorro; • Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; • Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; • Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.			
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020										
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir</u> <u>nos ambientes administrativos, se necessário e possível</u> :										
• barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas										
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020										
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>ac realizar</u> tarefas										
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020										



de acrílico, faixa no piso, etc).	administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, ao proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição". - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismo	Pacientes, fômites e material utilizado	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA

distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, ao proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição". - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE POPULAÇÃO EXPOSTA	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas, necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escores, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº 04/2020			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTS/ANVISA Nº		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escores, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;			- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05		
Reconhecimento		Avaliação
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar; NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	06	CARGO	Auxiliar Administrativo
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06		
Reconhecimento		Avaliação
de acrílico, faixa no piso, etc).		
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento				Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ergonômico	Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas					- Ordens de Serviço; - Treino em ergonomia (Orientação postural); - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral; - Ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção e/ou em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				
					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.				

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT	I	I	I	E	E
GORRO	E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX	I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)	I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao local da visita e/ou unidade de lotação do servidor (PSF), realizar o uso do EPI apropriado, que devam estar à disposição no setor. Obs.: P – Uso Permanente / I – Uso Intermitente / E – Uso Eventual					



6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Ler os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

- Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

- Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
- Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
- Fazer uso do EPI;
- Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
- Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
- É vedado:
- Uso de adornos;
- Ato de fumar;
- Manuseio de lentes de contato;
- Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
- Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
- Uso de calçados abertos;
- Reencape e a desconexão manual de agulhas;
- Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
- Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
- Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
- Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
- Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.
h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no *link* do SESMT no *website* da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho	Enfermeira do Trabalho
Coordenador do PCMSO	



Anexo I – Inventário de Produtos Químicos
Anexo II – Modelo de Ficha de Controle de EPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UBS PAULICÉIA (CORÉIA) /
FARMÁCIA PAULICÉIA (CORÉIA)**

2.021 / 2.022

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS) PAULICÉIA (CORÉIA) E FARMÁCIA PAULICÉIA (CORÉIA)

<u>RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE EPI</u>	
UBS PAULICÉIA (CORÉIA)	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	DEISE JULIANA FORTUNATO BIANCHINI
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	DEISE JULIANA FORTUNATO BIANCHINI
FARMÁCIA PAULICÉIA (CORÉIA)	
Responsável pelo fornecimento de EPI:	CLAUDIA MEZLEVECKAS CARIAS (ALMOXARIFADO A)
Responsável pela fiscalização quanto ao uso do EPI no posto de trabalho:	ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO
Responsável pelo controle e substituição do EPI:	ANA RAQUEL PASSARI FAGGIN DE CASTRO



2 DESCRIÇÃO DO LOCAL E SETORES DE TRABALHO

2.1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura da UBS construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador) e/ou controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 1
- Área construída aproximada (m²): 250
- Área total aproximada (m²): 250
- Altura do pé direito (m): 3
- Altura da edificação (m): 3

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídos em concreto e laterais predominantes em alvenaria e concreto, piso em granilite, cobertura em laje e telhas de barro, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e/ou artificial (ventilador) e/ou controle de temperatura (ar-condicionado):

UBS

- Almoxarifado/Arquivo;
- Banheiros;
- Consultório da enfermagem;
- Consultório ginecológico;
- Consultório médico;
- Consultório odontológico;
- Copa;
- Depósito de material de limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala pré e pós consulta;
- Sala de procedimentos;
- Sala de vacinação.

Farmácia

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

3 QUADRO FUNCIONAL X GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE	ANÁLISE	FUNÇÃO	QUANTIDADE
UBS			
1	1	Assistente de Saúde	00
		Auxiliar de Enfermagem	00
		Técnico de Enfermagem	03
2	2	Médico – Clínica Médica	01
		Médico – Ginecologista	02
		Médico - Pediatria	01
		Médico Clínico Geral – Clínica Médica	01
-	3	Auxiliar em Saúde Bucal	01
-	4	Cirurgião Dentista	02
-	5	Enfermeira N.S.	01
FARMÁCIA			
-	6	Auxiliar de Farmácia	01
-	7	Farmacêutico	00

Observação: Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Epidemia, Pandemia e/ou outros) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.). No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020, ADENDOS - COVID19 / 2021, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados [link](#) do SESMT no [website](#) da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
<http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Assistente de Saúde
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliam nas tarefas dos profissionais de saúde. Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Auxiliar de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		
GHE/ANÁLISE	01	FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
POPULAÇÃO EXPOSTA	03	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)			ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;			- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural;				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgico; - Luvas de Látex; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica – precaução para		



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir na recepção:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, <u>instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:</u> - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: - Higiene das mãos.	- Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infeccioctagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: - Máscara cirúrgica. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: - Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico – Clínica Médica
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 02			
Reconhecimento		Avaliação	
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição
Físico	Ausente	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA
Biológico	B7 – Outros:	Pacientes,	Habitual

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – GHE/ANÁLISE 01			
Reconhecimento		Avaliação	
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição
Físico	Ausente	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA
Biológico	B7 – Outros:	Pacientes,	Habitual

DESCRICÃO DAS ATIVIDADES		Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Ginecologista
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRICÃO DAS ATIVIDADES		Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
GHE/ANÁLISE	02	CARGO	Médico - Pediatra
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica

Microorganismos		fômites: material utilizado durante a assistência.		Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.						
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adocemimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Eventual	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escorpiões	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)				ADMINISTRATIVAS				INDIVIDUAIS (EPI)		
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão (de)s edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.				- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.				- Luvas de procedimento cirúrgico (Estéril); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Avental plástico; - Gorro; - Ocúlos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotícula; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.		
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/IAN/ISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, <u>se necessário e possível</u> , • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/IAN/ISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: •				NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/IAN/ISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade		



	• Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro. No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades:
Observações:	• Máscara cirúrgica.	
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	03	FUNÇÃO	Auxiliar em Saúde Bucal
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 03									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Eventual	Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	0	0 - Baixo
	Q7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Intermitente	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
	E 1.4 –	Auxílio ao cirurgião	Intermitente	Contato	Problemas	Qualitativa	2	1	2 - Baixo

	Higiene das mãos.
Observações:	- De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição."
	- Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco).
	- NA – Não se Aplica.

ANÁLISE	04	FUNÇÃO	Cirurgião Dentista
POPULAÇÃO EXPOSTA	02	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros socorros de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 04									
Reconhecimento					Avaliação				
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação / Efeitos	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Q7 – Outros Amálgama e resinas	Material restaurador dos dentes	Intermitente	Ar / Contato	Intoxicação	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites e material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	1	3 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Ergonomia de Postura Inadequada	Posto e organização do trabalho, sujeito de trabalho (paciente), técnicas clínicas,	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	2	2	4 - Médio

Ergonômico	Exigência de Postura Inadequada				posturais				
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.				
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:				
barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:					No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:				

		necessidade de inclinações laterais, flexões e extensões da coluna							
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					- Luvas de procedimento cirúrgico (Estétil); - Luvas de procedimento não cirúrgicos; - Luvas de Látex; - Avental plástico ou TNT; - Gorro; - Óculos de segurança – com ampla visão, proteção lateral e válvulas para ventilação; - Máscara cirúrgica - precaução para gotículas; - Respirador PFF2/N95 (sem manutenção e sem válvula) – precaução para aerossóis no atendimento ambulatorial de pacientes confirmados ou sob suspeita de doença infectocontagiosa cujo meio de propagação do agente biológico seja o ar.				
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível:					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder:				
barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).					- Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.				
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:					No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder:				



	atendimento ambulatorial, proceder: Higiene das mãos.	atividades: Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	05	FUNÇÃO	Enfermeira N.S.
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem daqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade de Avaliação	Metodologia	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	O7 – Outros Detergente enzimático	Esterilização dos materiais utilizados	Eventual	Contato	Irritação na pele e nos olhos	Qualitativa	2	0	0 - Baixo	NA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05		
Reconhecimento	Avaliação	
de acrílico, faixa no piso, etc).	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: • Higiene das mãos; • Manter distância de pelo menos 1 metro.	NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/AN/VISA Nº 04/2020
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar no atendimento ambulatorial, proceder: • Higiene das mãos.	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao atuar na recepção, utilizar: • Máscara cirúrgica.
		No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: • Máscara cirúrgica.
Observações: - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

ANÁLISE	06	FUNÇÃO	Auxiliar de Farmácia
POPULAÇÃO EXPOSTA	01	ÁREA DE ATUAÇÃO	Assistência Farmacêutica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receitas, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06	
Reconhecimento	Avaliação

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 05										
Reconhecimento					Avaliação					
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Habitual	Ar / Contato	Processos Infeciosos causados por vírus, bactérias, fungos etc	Qualitativa	3	1	3 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 2.3 – Situação de stress	Situação de gravidade	Eventual	Relacional	Risco de adoecimento	Qualitativa	2	1	2 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 12 – Cortes e perfurações	Material perfurocortante	Intermitente	Contato	Cortes e perfurações	Qualitativa	2	2	4 - Médio	NA
	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Inspeções periódicas e correção de condições abaixo do padrão; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.					
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020					

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06										
Reconhecimento					Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	RISCO (C x P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos Infeciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo	NA
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Escorregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Intermitente	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo	NA
MEDIDAS DE CONTROLE										
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)					
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral.					
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: barreiras físicas, de forma a favorecer o					NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de					



AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06			
Reconhecimento		Avaliação	
distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro.	assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.	
No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir nos ambientes administrativos, se necessário e possível: barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).			
Observações: (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.			

ANÁLISE	07	CARGO	Farmacêutico
POPULAÇÃO EXPOSTA	00	ÁREA DE ATUAÇÃO	Atenção Básica
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receitas devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento				Avaliação					
Risco	Agente	Fonte Geradora	Exposição	Meio de propagação / Vias de transmissão	Transmissibilidade / Patogenicidade / Efeitos	Metodologia de Avaliação	Conseq. (C)	Prob. (P)	Conc./Nível Ação/Limite de Tolerância

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06									
Reconhecimento				Avaliação					
Físico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	Ausente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	B7 – Outros: Microorganismos	Distribuição de medicamentos. Devolução de medicamentos e glicosímetros	Eventual	Ar / Contato	Processos infecciosos: causados por vírus, bactérias, fungos etc.	Qualitativa	3	0	0 - Baixo
Ergonômico	E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada	Mobiliário (Posto de Trabalho)	Intermitente	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
	E 1.5 – Outros	Trabalho em pé	Eventual	Contato	Problemas posturais	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
De acidente / Mecânico	M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível)	Esconregões, tropeços e desequilíbrios durante a movimentação	Eventual	Contato	Lesões e escoriações	Qualitativa	1	1	1 - Baixo
MEDIDAS DE CONTROLE									
COLETIVAS (EPC)					INDIVIDUAIS (EPI)				
- Medidas de proteção contra incêndios definidas para o Grupo/Divisão da(s) edificação(ões), de acordo com Decreto 63.911/2018 e atendimento às Instruções Técnicas elaboradas pelo CBPMESP; - Ventilação natural; - Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir na recepção: - barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, instituir					- Ordens de Serviço; - Padronização de procedimentos; - Sinalização dos ambientes; - Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação e orientação postural; - Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes; - Programa de vacinação/imunização; - Mobiliário adequado; - Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral e ginástica laboral. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, proceder: - Higiene das mãos;				
					Luvas de procedimento não cirúrgico – uso eventual (*) NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 No âmbito da Pandemia do novo Coronavírus, ao realizar tarefas administrativas e qualquer atividade em áreas administrativas, se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente ou houver necessidade de eventual circulação em áreas de assistência, deve ser utilizado, durante as atividades: Máscara cirúrgica.				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS – ANÁLISE 06		
Reconhecimento	Avaliação	
nos ambientes administrativos, se necessário e possível: • barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).	• Manter distância de pelo menos 1 metro.	
Observações: Observações: - (*)Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI complementar apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. - De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição." - Para Avaliação Qualitativa foram utilizadas as diretrizes vigentes na NR-32, assim como metodologia proposta no texto base do PPRA (Matriz de Avaliação de Risco). - NA – Não se Aplica.		

5 QUADRO DE EPI X CARGO

EPI	Farmacêutico	Auxiliar de Farmácia	Assistente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	Auxiliar em Saúde Bucal	Cirurgião Dentista	Enfermeiro NS	Médico/Médico Clínico Geral/Médico Plantonista
AVENTAL DE PLÁSTICO / TNT			I	I	I	E	E
GORRO			E	I	I	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO			E	E	E	E	E
LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	E	E	I	I	I	I	I
LUVAS DE LÁTEX			I	I		E	
ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR)			I	I	I	I	I
MÁSCARA CIRÚRGICA	I	I	P	P	P	P	P
RESPIRADOR PFF-2/N95 (SEM MANUTENÇÃO E SEM VÁLVULA)	*	*	I	I	I	I	I
* Se houver necessidade de exposição aos riscos inerentes ao setor e/ou ao setor de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que devem estar à disposição no setor e/ou ser solicitado à chefe da unidade, de acordo com a necessidade. Obs.: P –Uso Permanente / I –Uso Intermitente / E –Uso Eventual							



6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
AÇÕES DO PROGRAMA	GHE/ANÁLISE	RESPONSÁVEL	MESES DO ANO									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Divulgação do PPRA	Todos	SESMT	X									
Capacitação inicial e continuada sobre: agentes biológicos, uso de EPI, vacinação, orientação postural e orientação básica de proteção contra incêndios*	Todos	SESMT/SEMS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações Ambientais	Todos	SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecer EPIs indicados a cada função**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registrar e controlar a entrega de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar e fiscalizar o uso de EPI**	Todos	SEMS – Chefia imediata	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise anual do PPRA	Todos	SESMT										X
Revisão do cronograma do PPRA	Todos	SESMT										X
OBSERVAÇÕES:	* Os treinamentos devem ser organizados em conjunto entre a SEMS com assessoria técnica do SESMT											
	** O fornecimento, registro e controle dos EPIs devem seguir orientação disponibilizada à chefia imediata nos locais de trabalho											

- d) Andar e não correr nos locais de trabalho;
e) Não gesticular com faca ou outro objeto perfurocortante nas mãos;
f) Leia os manuais antes de operar alguma máquina.

Use ferramentas apropriadas:

- a) Cada ferramenta tem limitações e um propósito específico de utilização;
b) Não faça reparos ou manutenção em máquinas e ou equipamentos ligados;
c) Antes do início das atividades, verifique as condições das máquinas e equipamentos;
d) Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes.

Use o método planejado para desempenhar suas funções:

Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança.

Use bom senso e moderação:

- a) Não confundir eficácia e pressa;
b) Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
c) Durante a jornada de trabalho, para sua segurança e a de todos, é proibido o uso de adornos;
d) Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
e) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho.

Em caso de incêndio:

- a) desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
b) usar o extintor de incêndio apropriado;
c) acionar o sistema de alarme (quando houver);
d) avisar a chefia imediata;
e) abandonar o local de forma rápida e segura;
f) chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

PANDEMIA DA COVID 19 – Orientações Gerais

- a) Evite aglomerações;
b) Manter observância quanto as boas práticas de distanciamento social;
c) Mantenha o ambiente ventilado;
d) Higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente nas situações a seguir: após tossir ou espirrar, antes e depois de comer, ao chegar em casa, após usar o banheiro, ao deixar espaços públicos e outras conforme necessidade.
e) Use máscara:
- Use máscara no transporte coletivo e espaços comuns (ambiente de trabalho, rua, mercados, farmácias, etc.)
- A máscara deve cobrir queixo, boca e nariz e ficar justa ao rosto;
- Não toque no pano da máscara e não a remova para falar;
- Higienize as mãos antes e após colocar a peça;
- Máscara não substitui isolamento social. Se puder, fique em casa.

7 MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS EM SERVIÇO DE SAÚDE

1. Lavar as mãos antes e depois do uso das mesmas e a cada troca de luvas;
2. Trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica;
3. Fazer uso do EPI;
4. Cabe a chefia imediata, com a ciência do servidor e do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), comunicar o SESMT de ocorrências que acontecerem no posto de trabalho através da Comunicação de Ocorrência Funcional (COF);
5. Os que utilizam objetos perfuro cortantes são responsáveis pelo seu descarte;
6. É vedado:
Uso de adornos;
Ato de fumar;
Manuseio de lentes de contato;
Guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;
Consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;
Uso de calçados abertos;
Reencape e a desconexão manual de agulhas;
Utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;
Procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.
7. Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde;
8. Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.
9. Uma cópia da FISPQ deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Segundo a NR-06:

É de responsabilidade do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

É de responsabilidade do trabalhador: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Reconheça suas limitações:

- a) Não realizar um trabalho para o qual você não está qualificado;
b) A falta de conhecimentos e o "jeitinho" podem provocar acidentes;
c) Seu corpo também tem limitações, ele só pode alcançar até uma determinada altura e levantar um determinado peso;

- f) Evite tocar sua boca, nariz e olhos;

- g) Ao tossir e espirrar:

- Cubra a boca e o nariz;
- Use os braços ou lenço descartável;
- Evite usar as mãos. E, se usar, lembre-se de higienizá-las;
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos;
- Use, preferencialmente, lenços de papel.

h) Em decorrência de situações de emergência, calamidade (Ex.: Pandemia DA COVID 19) e/ou outras situações, devem ser consideradas pela Secretaria, se aplicável ao GHE / Análise, a adoção de MEDIDAS DE CONTROLE (Coletivas, Administrativas e/ou Individuais) e/ou orientações específicas complementares, estabelecidas e disponibilizadas pelos órgãos competentes (Exemplo: Decretos, Notas Técnicas - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, etc.).

i) No âmbito da PMP, os ADENDOS - COVID19 / 2020 e ADENDOS - COVID19 / 2021 contendo as estratégias de monitoramento e retorno ao trabalho, assim como as ORIENTAÇÕES COVID19, estão disponibilizados no link do SESMT no website da PMP, nos seguintes endereços, respectivamente:

- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2020.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/adendos+covid+19+2021.aspx>
- <http://www.piracicaba.sp.gov.br/orientacoes+covid19.aspx>

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Felipe Fischer Igreja	Fernando Luiz da Silva Júnior
Eng. Segurança do Trabalho	Eng. Segurança do Trabalho

Ciência do conteúdo apresentado no documento	
Dr. Renan Andreuccetti	Cecília Beig
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO	Enfermeira do Trabalho